



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
008/2017/SPMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA  
VISTA E A PESSOA JURÍDICA SANEPAV SANEAMENTO  
AMBIENTAL LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **MARIA TERESA SAENZ SURITA**, brasileira, portadora do RG nº 136254-2 SSP/DF e CPF nº 385.344.601-07, residente e domiciliada em Rodovia RR, após o bairro Cidade Satélite, s/nº, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO**, portador do RG n. 29.250 SSP/RR e CPF n. 149.846.012-72, residente e domiciliado na rua Claudionor Freire, nº 571, bairro Paraviana, nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 01.141.830/0001-00, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 161, Conjunto 401 – 4º andar, Alphaville – Barueri/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **WALMIR BENEDITI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade RG Nº 8.027.539 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº 006.008.418-98, residente e domiciliado no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Coimbra, 204 Alphaville Conde II, CEP 064473-055, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº **296/2016/SPMA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 008/2017/SPMA, por 12 (doze) meses a partir de 29 de março de 2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da**

- **Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.216, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**
- **Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.218, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

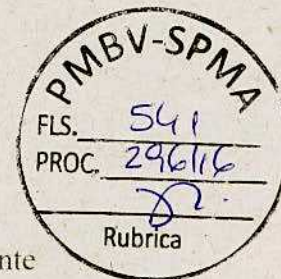
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês de abril/2020, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.**





**"BRASIL – DO CABURAI AO CHUI"**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 296/2016/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 008/2017/SPMA, em 03 (Três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 20 de março de 2020.

PELO CONTRATANTE:

**DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PELA CONTRATADA:

**WALMIR BENEDITI**  
P.P. - SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: João Victor Rocha Victoriano

CPF: 019.524.542-39

NOME: Ilene Ursula Fontoura Santos

CPF: 585 243 400 - 20